

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Jeito de Cuidar
UNIMED

Unimed 
Sobral



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Publicação: 2022

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



É proibido a reprodução total ou parcial desta publicação, para qualquer finalidade, sem autorização por escrito da Unimed Sobral

Aprovado em ata na reunião do conselho administrativo no dia 23/02/2022.



Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

A **Unimed Sobral** compõe um sistema nacionalmente estruturado e fundamentado nos princípios do cooperativismo. O Código de Conduta, nesta nova edição, conta com diretrizes essenciais à atuação de nossos cooperados, conselheiros, dirigentes, colaboradores e demais prestadores na construção de um ambiente de trabalho justo e ético.

Nosso **novo Código de Conduta** possui os traços do Jeito de Cuidar Unimed e conta com instruções mais claras e objetivas, a fim de facilitar sua correta compreensão e aplicação.

Assim, poderemos construir, juntos, o exemplo de honestidade que queremos para a comunidade em que estamos inseridos.

Enquanto parte do Sistema Unimed, seremos todos guardiões destas normas. É nosso dever não somente segui-las, como também observar o seu devido cumprimento em nosso cotidiano.

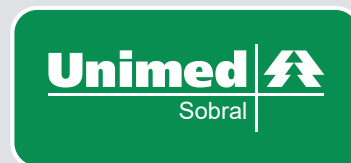
Desse modo, integrados em um código uniforme de conduta, contaremos com uma maior transparência em nossas relações e, em consequência, a sociedade terá cada vez mais confiança em nossa marca.


**Dr. Francisco Carlos
Nogueira Arcanjo**

Diretor Presidente da
Unimed Sobral



CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



sumário

DIRECIONADORES DA UNIMED SOBRAL	05
INTRODUÇÃO	08
a. O QUE É O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
b. OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
c. NOSSA RESPONSABILIDADE ÉTICA	
d. CONDUTAS SUJEITAS À DISCIPLINA	
PRINCÍPIOS DE NEGÓCIOS DA UNIMED SOBRAL	14
NOSSA CONDUTA	20
a. REGRAS APLICÁVEIS PARA TODOS	
REGRAS ESPECÍFICAS	33
GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	37

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Direcionadores da Unimed Sobral

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Missão

Prevenir e promover a assistência em saúde com excelência e humanização buscando o bem-estar dos beneficiários, colaboradores, cooperados e prestadores.

Visão

Alcançar o nível médio porte da Operadora através da diversificação de produtos e serviços com ampliação de seus recursos próprios até 2024.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral



Valores

- Cooperação
- Transparência
- Ética
- Atitudes Inovadoras
- Excelência
- Responsabilidade Socioambiental

- Compromisso
- Vocaç o no Cuidado
- Seguran a
- Sustentabilidade.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Código de
ética e conduta

INTRO DU ÇÃO

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Código de ética e conduta

O QUE É O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta é um documento formal que expressa a posição da Unimed Sobral quanto aos padrões de comportamento ético exigidos para todos aqueles com quem ela se relaciona. Todos os colaboradores da Unimed Sobral, seus dirigentes, cooperados, credenciados, prestadores de serviços terceirizados e demais partes interessadas devem tomar conhecimento da existência e aplicabilidade deste documento e como este influencia nas relações da Unimed Sobral.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O objetivo central deste documento é formalizar e alinhar o padrão de conduta esperado de todos os profissionais, dirigentes e cooperados da Unimed Sobral enquanto agentes responsáveis pela condução dos negócios da cooperativa. Obviamente não é possível que um documento cubra todas as diferentes situações relacionadas a comportamento ético e, portanto, em caso de dúvidas o colaborador ou representante de outra parte interessada, no caso de entidades externas à cooperativa, deve contatar o responsável pela gestão de ética e compliance da cooperativa, ou seja o Comitê de Ética e Compliance.

Todos os colaboradores e profissionais/empresas terceirizados(as) da Unimed Sobral, que formalizem contrato ou prestem serviços, deverão assinar o Termo de Compromisso com o Código de Ética e Conduta.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



NOSSA RESPONSABILIDADE ÉTICA

Todas as ações que tomamos para com nossos profissionais, clientes, fornecedores, entidades públicas, as comunidades onde estamos inseridos e demais partes interessadas devem cumprir com as leis nacionais, estaduais, municipais, resoluções normativas de órgãos reguladores e políticas internas da Unimed Sobral.



Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Exemplos de condutas que devem ser evitadas:

Fazer intencionalmente acusações falsas quanto a conduta de outros;

Infringir diretamente ou ajudar outros a infringir este Código de Ética e Conduta, bem como as leis ou regulamentações vigentes;

Fornecer informações falsas ou omitir informações relevantes, gerando danos a cooperativa;

Retaliar alguém que tenha relatado conduta repreensível;

Encobrir ações sujeitas à disciplina das quais se venha a tomar conhecimento.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



PERGUNTAS ORIENTADORAS DE CONDUTA

Diante de situações que gerem dúvidas quanto a se uma ação é ou não ética, se pergunte:

Essa ação viola alguma lei?

Ela fere de alguma forma o Código de Ética e Conduta?

Eu sentiria vergonha de falar sobre ela com alguém?

Realizar esta ação me faria sentir culpado ou desconfortável?

Se meus líderes tomarem conhecimento, o que eles vão pensar sobre isso?

Se eu não fizesse nada, como me sentiria?

Diante de um dilema de conduta, busque orientação sobre como agir junto ao Comitê de Ética e Compliance.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Código de
ética e conduta

PRINCÍPIOS DE NEGÓCIOS DA UNIMED SOBRAL

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Nossos Princípios de Negócios derivam de nossos valores e se aplicam em todos os momentos à nossa conduta frente aos nossos relacionamentos com todos os diferentes públicos que atingimos.

Cooperativismo:

O cooperativismo é a base de funcionamento do Sistema Unimed, e a plena concordância com seus princípios é fundamental para que nossos negócios sejam devidamente conduzidos. Estes princípios são:

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



- 01. Adesão livre e voluntária;**
- 02. Controle democrático pelos sócios;**
- 03. Participação econômica dos sócios;**
- 04. Autonomia e independência;**
- 05. Educação, treinamento e informação;**
- 06. Cooperação entre cooperativas;**
- 07. Preocupação com a comunidade.**

Livre iniciativa e Livre Concorrência:

Valorizamos um ambiente de negócios saudável e livre que por meio de ampla concorrência permita o incentivo a modernização, inovação e melhorias, que, em especial no setor de saúde, gera ganhos diretos para toda a população.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Sustentabilidade Financeira:

Nossas ações devem ser guiadas pelo forte senso de dever para com a saúde financeira da Unimed Sobral e do Sistema Unimed. Entendemos que perdas financeiras podem levar ao colapso da cooperativa e que tal risco deve ser constantemente gerenciado, pois sua materialização geraria danos aos cooperados, ao Sistema Unimed e a população em geral.

Integridade:

Nossos valores e princípios são inegociáveis e devemos refletir esta forma de pensar em todos os momentos, inclusive evitando atividades pessoais que possam gerar conflitos de interesses para com a cooperativa.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Meio-Ambiente, Social e Governança:

- Durante nossas atividades nos preocupamos com os impactos gerados ao meio-ambiente, buscando sempre reduzir o desperdício, incentivar a reciclagem e o descarte adequado.
- Nosso compromisso social está baseado em fornecer um serviço de excelência ao nosso cliente e isso envolve considerar a melhor experiência em cuidados da sua saúde e a valorização de nossas pessoas. Além de gerarmos empregos nossos profissionais devem ser valorizados, capacitados e receber as ferramentas e orientações de segurança adequadas.
- A condução de nossas atividades deve sempre ser realizada considerando os princípios de Governança Corporativa: Equidade, Transparência, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Legalidade: Não será tolerada qualquer ação que viole leis, regulamentações ou este Código de Ética e Conduta.

Uso da Marca e Mídias:

Nossa marca nos vincula ao Sistema Unimed, o qual tem abrangência nacional e é amplamente conhecido. As nossas mídias devem ser gerenciadas somente por pessoal contratado para tal finalidade e o uso de nossa marca deve ser rigorosamente controlado.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Código de
ética e conduta

NOSSA CONDUTA

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

REGRAS APLICÁVEIS PARA TODOS

Todos os nossos cooperados, dirigentes, colaboradores, credenciados e terceirizados devem dar atenção as seguintes regras:

Preconceito: Não toleramos o preconceito e a discriminação de pessoas com base em sua raça, religião, idade, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, deficiência física ou mental, condições de saúde, etnia, situação econômica ou quaisquer outras protegidas por leis, regulamentos e portarias aplicáveis;

Assédio: O assédio sexual ou moral não será tolerado de qualquer forma. Atos coercitivos, abusos, ameaças e agressões serão punidos com todo o rigor, mesmo que estes visem gerar algum benefício para a cooperativa, para algum cliente ou colaborador;

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Consumo de álcool e entorpecentes: É proibido o uso, a posse, a compra ou venda de entorpecentes nas dependências da cooperativa. É proibido que profissionais realizem suas atividades ou permaneçam em nossas dependências sob efeito de drogas ou embriagados. O consumo de álcool em eventos de celebração deve ser feito com moderação e somente se permitido e apropriado;

Atividades políticas: Nossa cooperativa não adota uma posição político-partidária e não contribui para partidos, movimentos, organizações ou candidatos políticos. É proibido que os profissionais utilizem qualquer ferramenta de comunicação da cooperativa para atividades políticas. Não é permitido que qualquer cooperado, dirigente, colaborador ou funcionário terceirizado realize ações político-partidárias nas instalações da cooperativa. O uso de fardamento da cooperativa em atos políticos não é permitido;

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Proteção de Dados e Privacidade: Dados pessoais de cooperados, clientes, colaboradores ou de qualquer pessoa física que tenha fornecido seus dados para a Unimed Sobral, devem ser rigorosamente protegidos conforme definições da Lei Geral de Proteção de Dados e seu uso indevido gerará as devidas punições. A privacidade de cada indivíduo deve ser respeitada e valorizada.

Utilização de bens da Cooperativa: Os bens da cooperativa devem ser utilizados somente para as atividades de trabalho. Seu uso para finalidade pessoal é proibido.

Utilização de redes sociais: Os equipamentos da cooperativa podem ser utilizados para acessar as redes sociais em horário de trabalho, desde que tal acesso seja necessário para a execução de determinada atividade ou visando sua simplificação por meio de uma comunicação mais ágil. O uso recreativo de redes sociais não deve ser realizado nos equipamentos da cooperativa.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Uso da Marca: Somente profissionais autorizados podem utilizar a marca da Unimed Sobral em campanhas em qualquer tipo de mídia, inclusive em redes sociais.

Comercialização de bens e serviços nas dependências da Cooperativa: Não é permitida a comercialização de quaisquer bens e/ou serviços nas dependências da cooperativa.

Vestimenta no ambiente de trabalho: Todos devem zelar pela adequada conservação de suas fardas, e os profissionais que não utilizarem fardas em decorrência da sua função, devem utilizar roupas adequadas ao ambiente corporativo e que estejam de acordo com a natureza das suas atividades.



Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Comemorações e celebrações nas dependências da Cooperativa: Todas as comemorações que não sejam eventos oficiais da cooperativa, poderão ser realizadas nas dependências da cooperativa de modo respeitoso e facultativo, durante e/ou após o encerramento do horário de trabalho, desde que não atrapalhem o fluxo de trabalho e seja previamente acordado com liderança da área.

Consciência Social: Repudiamos todo tipo de trabalho análogo à escravidão, o trabalho infantil, o desperdício de recursos e os danos ao meio-ambiente ocasionados por ações irresponsáveis.



Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Segurança do Trabalho: Cada profissional deve contribuir individualmente com nossa cultura de segurança do trabalho, respeitando as normas, utilizando os EPIs e participando das orientações promovidas pela equipe de segurança do trabalho. Todos devem seguir as normas vigentes e procedimentos para executar exames periódicos de saúde e segurança do trabalho, bem como cuidar da promoção da saúde e prevenção de doenças.

Vantagens indevidas: Nenhum profissional deve oferecer uma vantagem indevida nem tampouco deve aceitar uma vantagem indevida, independentemente da circunstância, mesmo que essa venha a gerar algum ganho imediato para a cooperativa.

Oferecimento de Brindes, Doações ou Patrocínios: Todas as campanhas que envolvem brindes, patrocínios e doações devem ser gerenciadas pela equipe de marketing. Nenhum brinde, doação ou patrocínio deve ser oferecido em troca de uma vantagem indevida.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Recebimento de Brindes: Os colaboradores devem preferencialmente não aceitar brindes direcionados as suas pessoas. No entanto, quando o recebimento do brinde for um ato que reforce o relacionamento com um parceiro, e o brinde tiver um valor meramente simbólico como agendas, canetas, calendários, xícaras, copos e bombons, seu recebimento é permitido. Brindes com valor superior a 10% do salário mínimo corrente devem ser direcionados para o setor de marketing, o qual o destinará devidamente através de sorteio entre todos os colaboradores da cooperativa.

Postura no ambiente de trabalho: Não será aceito nenhum tipo de violência nas dependências da cooperativa, estando os envolvidos sujeitos às punições cabíveis.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Corrupção, Fraude e Lavagem de Dinheiro: A Unimed Sobral não tolera qualquer prática ilegal, mesmo que esta possa vir a gerar algum ganho imediato para a cooperativa, algum cliente ou colaborador. Em vista disso é terminantemente proibido qualquer ato que se configure como um dos atos descritos:

No Art. 21. Da Lei 9.656/98:

“Art. 21. É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde realizar quaisquer operações financeiras:

I - com seus diretores e membros dos conselhos administrativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, bem como com os respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, inclusive;

II - com empresa de que participem as pessoas a que se refere o inciso I, desde que estas sejam, em conjunto ou isoladamente, consideradas como controladoras da empresa.”

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



No Art. 1. Da Lei 9.613/98:

“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. § 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

*I - os converte em ativos lícitos;
II - os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;
III - importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros. §2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:*

*I - utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal;
II - participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.”*

No Art. 5. Da Lei 12.846/13:

“I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.”

Além dos atos descritos acima, qualquer atividade que vise gerar uma vantagem indevida deve ser rigorosamente punida, inclusive judicialmente quando em conflito com alguma lei ou regulamentação. É compromisso de todo cooperado, colaborador e dirigente relatar qualquer violação da qual tenha tomado conhecimento.

Conflitos de Interesses: Os cooperados, dirigentes e colaboradores devem levar em consideração os Interesses da Cooperativa em todas as suas ações profissionais e compreender que podem ocorrer circunstâncias que seus interesses pessoais se tornem conflitantes com os da cooperativa. Um conflito de interesse não necessariamente é uma violação deste Código de Ética e de Conduta, mas não comunicar, sim. Alguns exemplos são:

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Familiares trabalhando na cooperativa;

Contrato com empresa que pertença a um familiar ou onde um familiar trabalha;

Desempenhar atividades em concorrência com a cooperativa;

Realizar atividades externas que atrapalhem seu desempenho na cooperativa ou que possa gerar danos à imagem dela;

Uso de informação privilegiada para ganhos pessoais;

Beneficiar indevidamente um cliente ou fornecedor em troca de algo ou por manter algum parentesco ou amizade com este.

Porte de armas no ambiente de trabalho: é proibido o uso, a guarda e o porte de armas de fogo, facas, cassetetes e objetos cortantes nas dependências da cooperativa.

Somente poderão fazer uso de armamento os colaboradores ou terceirizados que forem contratados para serviços de segurança, desde que devidamente autorizados e que possuam permissão legal para tal finalidade.

Relação com concorrentes: nos comprometemos com uma concorrência saudável e não aceitamos qualquer ato que viole as leis de concorrência.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Uso de crachá: Todos devem usar rotineiramente seus crachás enquanto estiverem em serviço da cooperativa. O crachá não deve ser utilizado para atividades de cunho pessoal ou para qualquer ação que não esteja vinculado ao trabalho do colaborador na cooperativa.

Proteja seu crachá de desgaste e perda.

Uso excessivo de celular: Os colaboradores devem ser criteriosos no uso dos aparelhos celulares para não comprometer e prejudicar a atenção e a segurança em suas atividades.

Home Office: O trabalho em home office somente poderá ser realizado pelas funções permitidas pela administração e no formato definido por esta. Os profissionais em home office devem permanecer em concordância com os termos deste código de ética e conduta, zelar pela confidencialidade das informações, manter o ritmo de trabalho esperado, respeitar a sua carga horária e zelar pelos equipamentos da cooperativa que estejam sob sua posse.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Código de
ética e conduta

REGRAS ESPECIFICAS

Além das regras gerais que são obrigatórias para todos os que mantêm algum relacionamento com a Unimed Sobral, alguns grupos demandam regras específicas para as quais devem dar atenção adicionalmente.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Cooperados, Diretores e Conselheiros (Dirigentes):

Devem participar da tomada de decisão da cooperativa sempre visando os melhores interesses da instituição;

Devem dar exemplo no zelo com os recursos da cooperativa;;

Jamais devem solicitar ou aceitar favores indevidos de fornecedores, colaboradores, clientes ou agentes públicos;

Não devem falar em nome da Unimed Sobral quando este papel não lhe tiver sido designado;

Durante a execução das suas atividades médicas, devem zelar pela qualidade e humanização do atendimento conforme o código de ética médica do CFM.

Profissionais que mantém contato com agentes públicos:

Não devem oferecer qualquer valor financeiro, benefício ou vantagens para agentes públicos;

Não devem tentar influenciar por meios ilícitos a decisão de um agente público;

A cooperativa proíbe o pagamento de viagens de cortesia e o empréstimo de recursos da cooperativa para agentes públicos, pois tais atos podem configurar suborno;

Multas resultantes de atos de corrupção de indivíduos, não serão pagas pela cooperativa e atos ilícitos podem gerar processos criminais e mesmo a prisão dos envolvidos;

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



REGRAS ESPECÍFICAS

Terceirizados:

Devem tomar ciência do conteúdo deste Código de Ética e Conduta e segui-lo integralmente no que tange às suas atribuições;

As empresas terceirizadas devem manter reporte regular para a Unimed Sobral quanto a situação dos recolhimentos das obrigações sociais de seus profissionais;

Profissionais que lidam com Fornecedores:

Na seleção de um fornecedor devem considerar a economia, a qualidade e a boa reputação do fornecedor;

Devem expor o Código de Ética e Conduta para os fornecedores e solicitar que os mesmos encaminhem o termo de compromisso com o Código de Ética e Conduta devidamente assinado.

Contabilidade e Finanças:

Os recursos financeiros da cooperativa devem ser utilizados somente para o desempenho de suas atividades conforme determinado no Estatuto Social;

As demonstrações financeiras devem ser elaboradas, publicadas e divulgadas nos prazos determinados no Estatuto Social;

As demonstrações financeiras devem ser auditadas por auditor independente devidamente credenciado a CVM e cadastrado na OCB.z

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Profissionais que lidam com Clientes:

Nosso cliente merece o máximo de nossa atenção, e devemos buscar encantá-lo em todos os momentos;

O cliente deve ser atendido de acordo com as melhores práticas para o atendimento demandado por ele;

Solicitações ilícitas de clientes não devem ser aceitas, como é o caso de atestados falsos e prescrições de medicamentos, procedimentos ou exames para os quais o quadro clínico não indique necessidade. Ao identificar indícios de solicitações ilícitas de clientes, como é o caso de atestados falsos e prescrições indevidas, o colaborador deverá reportar o caso a sua liderança imediata para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Sobral

Código de
ética e conduta

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



A gestão deste código de ética e conduta, bem como sua avaliação e eventuais atualizações está sob responsabilidade do Comitê de Ética e Compliance da Unimed Sobral.

Qualquer dúvida pode ser direcionada para este órgão pelo e-mail canaldedenuncia@unimedsobral.com.br

Aprovação do Código Ética e Conduta

Este código de ética e conduta, foi aprovado pela diretoria executiva da **Unimed Sobral** em Fevereiro /2022, expressando assim sua ciência e concordância com as definições aqui expostas.

Jeito de Cuidar
UNIMED

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Termo de Compromisso Código de Ética e Conduta

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Código de Ética e Conduta da Unimed Sobral, entendo e aceito que devo respeitar e cumprir as suas diretrizes em todas as minhas atividades junto à Unimed Sobral. Comprometo-me, ainda, a zelar para que elas sejam observadas pelos meus colegas.

Declaro que, caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com o responsável pela gestão do Código de Ética e Conduta ou com o meu superior imediato.

NOME: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL (SE FUNCIONÁRIO): _____

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE (SE TERCEIRIZADO): _____

NOME DA EMPRESA (SE FORNECEDOR): _____

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Aprovado em ata na reunião do conselho administrativo no dia 23/02/2022.

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA